



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Cláudio Prado

JUSTIFICATIVA

PL 385/09

O presente projeto de lei visa beneficiar as pessoas moradoras no Município de São Paulo com 60 (sessenta) anos ou mais que necessitem de óculos e demais cuidados oftalmológicos.

Como é sabido de todos, a maior parte daqueles com mais de 60 (sessenta) anos possui grandes dificuldades em enxergar, precisando usar óculos de grau em quase todas as ocasiões para uma melhor qualidade de vida.

Entretanto, como também é de conhecimento público, a imensa maioria dos idosos do País – e São Paulo não foge à regra – é beneficiária exclusivamente da Previdência Social, recebendo pelos valores mínimos e que mal chegam para a subsistência e para a compra de remédios.

Faz-se necessária uma ação do Poder Público para diminuir tão grave prejuízo para os milhares de idosos que moram em nosso Município. Impõe-se uma política de atendimento do idoso que lhe possibilite não só o acesso a consultas oftalmológicas gratuitas, como também o eventual fornecimento de óculos quando e se receitados.

A qualidade de vida começa com uma boa visão das coisas. Uma política pública orientada de acordo com as diretrizes ora propostas vai muito além da mera distribuição de óculos. Trata-se da devolução da visão, e com ela, da própria vida, aos idosos carentes de nosso Município.

Temos certeza de que a aprovação deste projeto de lei pelos Nobres Vereadores desta Edilidade terá um sentido prático generoso de restaurar a visão de muitos, mas implicará também em um significativo gesto simbólico de agradecimento da sociedade paulistana, representada pela Câmara Municipal de São Paulo, por tudo que os nossos idosos já fizeram pelo engrandecimento de São Paulo e do Brasil.